

*Leis*

LEI Nº 12/1951

Abre um crédito de Cr.10.000,00 suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº 12/1951

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.10.000,00 (deis mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:-

251/8-63-4 - Despesas Diversas .....	1.605,60
321/8-82-3 - Material de Consumo .....	4.194,40
331/8-89-3 - Material de Consumo .....	3.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo .....	1.200,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento:-

271/8-88-4 - Despesas Diversas .....	1.979,00
431/8-36-4 - Despesas Diversas .....	1.200,00

Artigo 3º - O valor do presente credito será coberto com os seguintes recursos:

I - do saldo financeiro transferido para este exercicio .....	3.215,60
II - das anulações de que trata o artigo anterior	3.179,00
III - do excesso de arrecadação já verificado ...	3.605,40

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,  
em 28 de dezembro de 1951

\_\_\_\_\_  
(Francisco Ferraz)  
Presidente

*Vespasiano Ferreira Lobo*  
\_\_\_\_\_  
(Vespasiano Ferreira Lobo)  
1º Secretario